

**INFORMATIVO 04/2025**

**ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO: PISO SAEP/DF**

No dia 02 de janeiro de 2025, o Governo divulgou o novo valor do salário-mínimo no país em 2025 - R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Embora a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT estabeleça o valor do piso salarial da categoria, há expressa previsão sobre a vedação do pagamento inferior ao salário-mínimo nacional, no parágrafo 4º da cláusula 3ª, conforme abaixo.

**Parágrafo quarto** - Caso o salário mínimo, na vigência da presente Convenção, seja **reajustado em patamar superior ao piso acima fixado**, o estabelecimento de ensino **complementará, a título de antecipação**, até a data de 30 (trinta) de abril de 2024, o valor faltante para o atingimento do mínimo legal.

Atualmente o piso do SAEP/DF é R\$ 1.452,55 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), portanto inferior ao salário-mínimo divulgado no início de janeiro.

Desta forma, as empresas deverão atender à norma coletiva para complementar o piso salarial do SAEP/DF nos contracheques da folha de janeiro em diante; conter a rubrica discriminando o valor concedido a título de antecipação. É importante observar que o percentual de antecipação não pode ser incorporado ao salário no contracheque, mas, sim, constar em campo separado, **TUDO EM RUBRICA DISTINTA**, conforme exemplo abaixo.

Descrição	Referência	Vencimentos
Salário	220	R\$ 1.452,55
Ant. Compl. Sal. Mín.	4,51%	R\$ 65,45
		<b>Total de Vencimentos</b> 1.518,00
Sal. Contr. INSS R\$ 1.518,00	Base Cál. FGTS R\$ 1.518,00	FGTS do mês 121,44

O pagamento deverá se manter até o fechamento da negociação da data-base de 2025.

Para o que for preciso, especialmente em casos de dúvidas, estamos à disposição.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Valério Alvarenga Monteiro de Castro  
OAB/DF 13.398

Oneide Soterio da Silva  
OAB/DF 24.739